

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº. 1486/2021 - SEMED/PMA, referente ao procedimento licitatório de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 235/2021 – AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, que entre si celebram o CONTRATO Nº. 037/2022 SEMED-PMA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.078.493/0001-69 e a empresa EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.472.249/0001-23. O objeto do Contrato é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, por meio de adesão a ata de registro de preços (ARP) nº. 235/2021 do Pregão Eletrônico 10355/2021 da Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. O valor do Termo de Contrato é de R\$ 4.057.000,00 (Quatro milhões e cinquenta e sete mil reais).

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 29 de abril de 2022.



ANANINDEUA
É T R A B A L H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA